



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.227/2007

"Dispõe sobre autorização para cessão de bens públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG autorizado a ceder a posse dos instrumentos musicais que compõem a "Fanfara Municipal" à Caixa Escolar Jennie Wilza Lemos Hostalácio da Escola Estadual José Severiano Filho, inscrita no CNPJ nº 20.293591/0001-74.

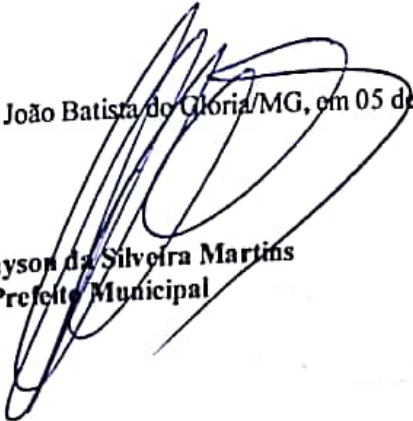
Artigo 2º - A Cessionária comprometer-se-á com a total guarda, conservação e manutenção do patrimônio público que lhe é cedido.

Parágrafo Único - A Caixa Escolar Jennie Wilza Lemos Hostalácio da Escola Estadual José Severiano Filho ficará responsável civil e criminalmente, por quaisquer danos e/ou perdas ocasionadas durante o período de cessão.

Artigo 3º - A cessão dos bens de que trata esta lei será regida pelas cláusulas e condições estipuladas no Termo de Cessão, que será parte integrante da mesma.

Artigo 4º - Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 05 de dezembro de 2007.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CÍVIL
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFINHAÇÃO NO SERVIÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 05/12/07
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 05/12/07
NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO